PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 241, de 18 de dezembro de 2006.

Transforma área de uso comum em sistema de recreio e área de sistema de recreio em área institucional e promove a afetação das mesmas.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 046/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transformada em área de sistema de recreio, a área de uso comum, do Bairro Vila Naufel, conforme descrição abaixo:

"Sistema de Recreio 3 (Remanejado): tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Coronel José Pereira, daí segue pelo referido alinhamento, numa distância de 108,60 metros, até encontrar o ponto 1; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 16,90 metros, na confluência da Rua Coronel José Pereira com a Avenida Dr. Francisco Pereira Lima, até encontrar o ponto 2; daí segue pelo alinhamento da Avenida Dr. Francisco Pereira Lima, numa distância de 101,80 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 61,00 metros, confrontando com a Rua Projetada, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Bernardino de Campos, numa distância de 90,00 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,20 metros, na confluência da Rua Bernardino de Campos com a Rua Coronel José Pereira, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição perfazendo a área de 9.027,50 m2 (nove mil e vente e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados)".

Parágrafo Único - Fica afetada a área descrita no *caput* do artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, como bem de uso comum.

Art. 2º - Fica transformada em área institucional, parte da área do sistema de recreio 3, do bairro Vila Naufel, conforme descrição abaixo:

"Área A: tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Bernardino de Campos, ponto de divisa com a gleba de José Flávio Neto e outro, daí segue em linha reta numa distância de 84,45 metros, confrontando com a gleba de José Flávio Neto e outro, até encontrar o ponto 1; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 66,16 metros pelo alinhamento da Avenida Dr. Francisco Pereira Lima, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 31,80 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio 3 do loteamento denominado Vila Naufel,

Lei Complementar nº 241, de 18 de dezembro de 2006.

até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 40,00 metros, pelo alinhamento da Rua Projetada e com a Rua Bernardino de Campos, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2.326,00 m2 (dois mil trezentos e vinte e seis metros quadrados)".

Parágrafo Único - Fica afetada a área descrita no *caput* do artigo 2º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, como bem dominical.

Art. 3º - Fica mantida, nesta qualidade, parte remanescente da área do sistema de recreio 3, do bairro Vila Naufel, conforme descrição abaixo:

"Área B (Remanescente do Sistema de Recreio 3): tem início no marco 0 (zero), cravado na confluência da Rua Projetada com a Avenida Dr. Francisco Pereira Lima; daí segue pelo alinhamento da referida Avenida, numa distância de 41,00 metros, até encontrar o ponto 1; daí deflete à direita e segue numa distância de 31,80 metros, confrontando com a área remanejada para Área Institucional, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue numa distância de 24,35 metros, confrontando com a Rua Projetada até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 386,68 m2 (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados)".

Parágrafo Único – Fica mantida a afetação da área descrita no *caput* do artigo 3º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, como bem de uso comum.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar o memorial descritivo das áreas e suas respectivas plantas baixas.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a uma área composta de parte da Rua Bernardino de Campos e parte do Sistema de Recreio 3 do loteamento denominado "Vila Naufel", a ser remanejada para Área Institucional, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA "A " : Tem inicio no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Bernardino de Campos, ponto de divisa com a gleba de José Flávio Neto e outro, daí segue em linha reta, numa distância de 84,45 metros, confrontando com a gleba de José Flavio neto e outro, até encontrar o ponto 1; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 66,l6 metros, pelo alinhamento da Avenida Dr. Francisco Pereira Lima, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 31,80 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio 3 do loteamento denominado "Vila Naufel", até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 40,00 metros, pelo alinhamento da Rua Projetada e com a Rua Bernardino de Campos, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 2,.326,00 m².

AREA "B" – REMANESCENTE DO SISTEMA DE RECREIO 3: Tem início no marco 0 (zero),, cravado na confluência da Rua Projetada com a Avenida Dr. Francisco Pereira Lima, daí segue pelo alinhamento da referida Avenida, numa distância de 41,00 metros, até encontrar o ponto 1; daí defelte à direita e segue numa distância de 31,80 metros, confrontando com a área remanejada para ÁREA INSTITUCIONAL, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue numa distância de 24,35 metros, confrontando com a Rua Projetada até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 386.68 m².

MOCOCA-SP, 08 de dezembro de 2.006

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 50613998460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

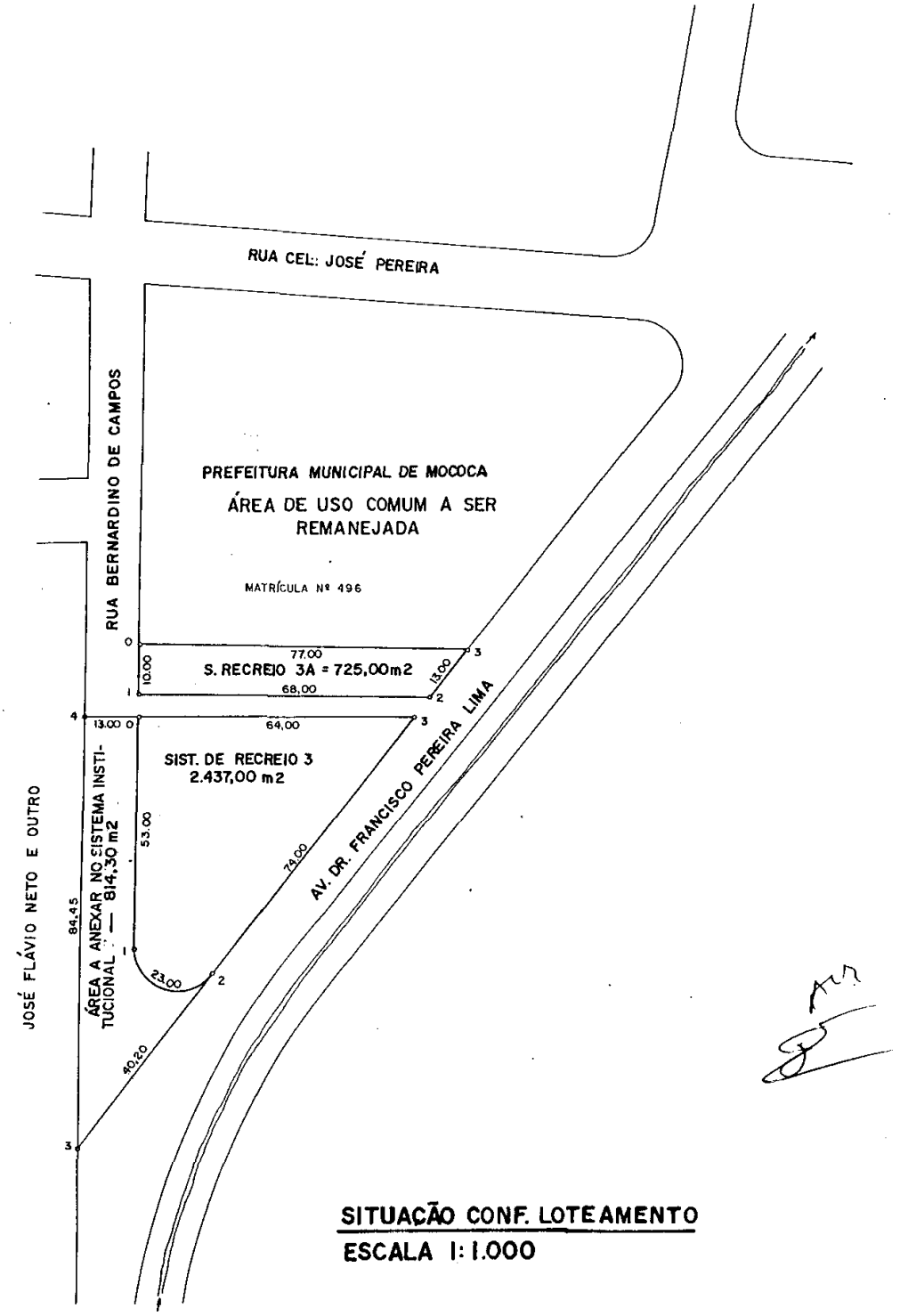
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a uma **ÁREA DE USO COMUM** a ser remanejada para Sistema de Recreio 3, do loteamento denominado "Vila Naufel, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, com as seguintes descrições e confrontações:

SISTEMA DE RECREIO 3 (*REMANEJADO*):
Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento da Rua Coronel José Pereira, daí segue pelo referido alinhamento, numa distância de 108,60 metros, até encontrar o ponto 1; daí defelte à direita e segue em curva com desenvolvimento de 16,90 metros, na confluência da Rua Coronel José Pereira com a Avenida Dr. Francisco Pereira Lima, até encontrar o ponto 2; daí segue pelo alinhamento da Avenida Dr. Francisco Pereira Lima, numa distância de 101,80 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 61,00 metros, confrontando coma Rua Projetada, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Bernardino de Campos, numa distância de 90,00 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,20 metros, na confluência da Rua Bernardino de Campos coma rua Coronel José Pereira, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve início a presente descrição perfazendo a área de 9.027,50 m².

MOCOCA-SP, 08 de dezembro de 2.006

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 50613998460

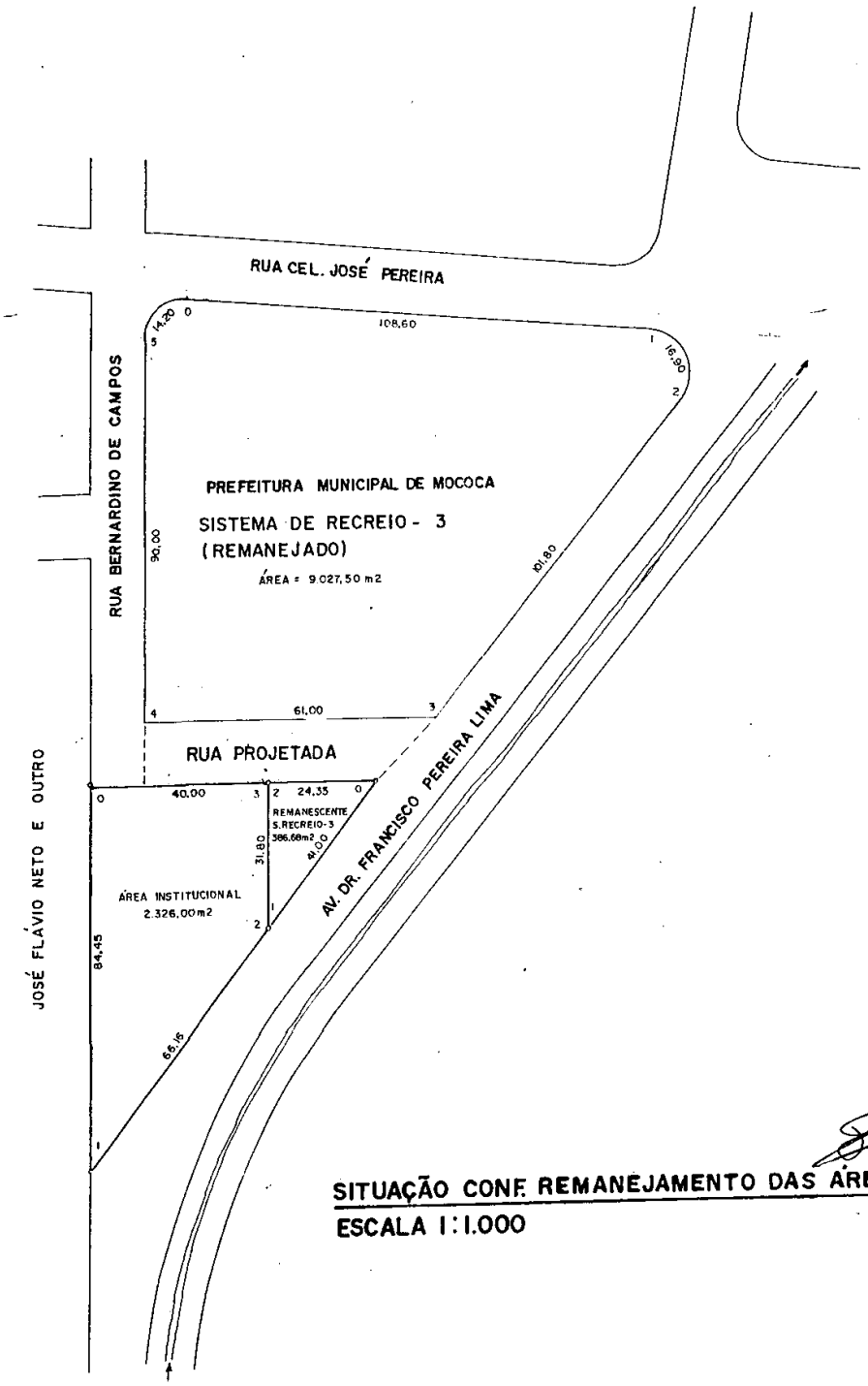


SITUACÃO CONF. LOTEAMENTO

ESCALA 1:1.000

OBS.: PROJETO ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE LOTEAMENTO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ATUALIZADO EM 07/ DEZEMBRO/2006



SITUAÇÃO CONF. REMANEJAMENTO DAS ÁREAS

ESCALA 1:1.000

TÍTULO **PLANTA**	DESENHO **60/89**	PROJETO **PROJETO P/REMANEJAMENTO DO SISTEMA DE RECREIO Nº 3 - Vila Naufel**
ESCALA **1: 1.000**	FOLHA Nº **01/01**	LOCAL **VILA NAUFEL**
DATA 07/ DEZEMBRO / 2006		CIDADE **MOCOCA - SP**